



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2026

<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	Avaliação
<b>EXERCÍCIO</b>	2026
<b>MACROPROCESSO DO IFPE</b>	Planejamento, Integração e Desenvolvimento Institucional
<b>PROCESSO DE TRABALHO DO IFPE</b>	Elaboração e publicação do Planejamento Anual de 2026
<b>UNIDADES AUDITADAS</b>	Reitoria - PRODIN
<b>CÓDIGOS UG's</b>	158136
<b>GESTORES RESPONSÁVEIS</b>	José Carlos de Sá Júnior (Reitor) e Jouberte Maria Leandro Santos (Prodin)

### 1. Introdução

Em atendimento ao item nº Item 08 do Anexo I, do PAINT exercício 2026, e à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 001/2026 AUDI/CONSUP/IFPE da Auditoria-Geral e consoante o estabelecido na Instrução Normativa- Secretaria Federal de Controle (IN/SFC) nº 03, de 09/06/2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre os “Planos de Ação do IFPE do exercício de 2026”.

Os exames foram realizados com o objetivo de promover o acompanhamento da **elaboração e publicação do Planejamento Anual de 2026**, observando as normas internas vigentes e a tempestividade no cumprimento dos cronogramas estabelecidos, de modo a fortalecer o processo de elaboração do planejamento e o gerenciamento de riscos associados.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu no período de 04 de fevereiro de 2026 a 17 de março de 2026, por meio de testes, análises e consolidação de informações, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### 2. Resultados dos exames

## **2.1 Informação:**

Lançamento dos PAIs no sistema de planejamento institucional e formalização do Termo de Compromisso de Execução do Planejamento, em conformidade com a legislação vigente (Resolução CGRC/IFPE nº 12, de 19 de dezembro de 2024, e Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 01, de 20 de dezembro de 2024).

### **Fato**

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº: 001-01/2026, a Prodin encaminhou, em 24/02/2026, documentação comprobatória (Processo SEI nº 23294.005199/2026-96) referente à formalização dos Termos de Compromisso de Execução do Planejamento (Planejamento Anual 2026), assinados pelos gestores das unidades organizacionais do IFPE, bem como os Relatórios de Ações (sistema Scopi).

Além disso, foi encaminhado o despacho (Doc SEI 2275751), apresentando a seguinte resposta, referente ao questionamento “1 - Quanto ao lançamento dos PAIs e à formalização do Termo de Compromisso de Execução do Planejamento [...]: “Todas as unidades organizacionais concluíram o lançamento dos Planos Anuais de Investimento (PAIs) no sistema de planejamento SCOPI (doc. SEI 2279676), bem como formalizaram o respectivo Termo de Compromisso de Execução do Planejamento (doc. SEI 2275751), documentação acostada ao Processo SEI 23294.035284/2025-82.”

Nos documentos apresentados, os gestores demonstram formalmente compromisso com a execução do planejamento anual registrado no sistema de planejamento institucional, incluindo a implementação das ações previstas, execução de projetos e monitoramento de indicadores e metas estabelecidas.

Os termos apresentados indicam que, após a elaboração e registro dos Planos de Ação Individual (PAIs), os gestores devem formalizar e encaminhar o referido compromisso à Prodin, conforme previsto na Resolução CGRC/IFPE nº 12, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou a metodologia de desdobramento do planejamento estratégico, e na Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 01, de 20 de dezembro de 2024, que estabeleceu diretrizes para sua implementação.

Constam entre os documentos apresentados termos assinados por

gestores de diferentes unidades organizacionais, incluindo campi e áreas sistêmicas da Reitoria, tais como *Campus Olinda*, *Campus Recife*, *Campus Vitória*, *Campus Afogados da Ingazeira*, *Campus Caruaru*, *Campus Abreu e Lima*, *Campus Barreiros*, *Campus Cabo de Santo Agostinho*, *Campus Paulista*, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Pró-Reitoria de Extensão, Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria de Gestão de Pessoas.

Os termos encontram-se assinados eletronicamente pelos respectivos gestores e registrados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Cabe acrescentar que a formalização dos termos decorre da implementação da metodologia institucional de desdobramento do planejamento estratégico do IFPE, que estabelece a necessidade de registro dos PAIs no sistema institucional e da formalização do compromisso dos gestores com sua execução, de acordo com Resolução CGRC/IFPE nº 12, de 19 de dezembro de 2024, seu respectivo Anexo, e a Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 01, de 20 de dezembro de 2024.

Por fim, reitera-se que a documentação apresentada demonstra a formalização dos Termos de Compromisso de Execução do Planejamento, assinados pelos gestores das unidades organizacionais e registrados no SEI, evidenciando o comprometimento institucional com a execução dos PAIs.

## **2.2. Constatação**

Atraso na aprovação do Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).

### **Fato**

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº: 001-01/2026, a Prodin informou, em 24/02/2026, que o Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE foi submetido ao Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) para apreciação e deliberação.

Entretanto, conforme informado no despacho (Doc SEI 2275751) encaminhado pela Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN), a aprovação do planejamento anual não ocorreu na 1ª Reunião Ordinária do CGRC, realizada em 19/02/2026, em razão da impossibilidade de inclusão da matéria na pauta desta reunião.

1. Quanto à submissão e aprovação pelo CGRC

O Planejamento Anual das unidades do IFPE foi devidamente submetido ao CGRC. Contudo, considerando a impossibilidade de inclusão da matéria na pauta da 1ª Reunião Ordinária do CGRC, realizada em 19/02/2026, a apreciação e deliberação acerca dos Termos de Compromisso e dos PAIs ficaram postergadas. A aprovação está prevista para ocorrer na próxima reunião do CGRC, programada para o mês de maio do corrente ano.

Dessa forma, a apreciação e deliberação acerca dos Termos de Compromisso de Execução do Planejamento e dos Planos de Ação Individual (PAIs) foram postergadas, estando a aprovação prevista para ocorrer na próxima reunião do CGRC, **programada para o mês de maio de 2026.**

Apesar do atraso, importa mencionar que foi informado que o planejamento anual foi publicado até o último dia útil do mês de dezembro do exercício, mediante preenchimento e consolidação das informações no sistema de planejamento institucional Scopi, bem como que os resultados do planejamento institucional são divulgados no Relatório de Gestão, conforme previsto na Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

### **Causa**

Postergação da aprovação do planejamento anual pelo CGRC decorrente da impossibilidade de inclusão da matéria na pauta da 1ª reunião ordinária do Comitê de Gestão de Riscos e Controles (CGRC).

### **Manifestação da Unidade Examinada**

A Prodin informou, por meio do processo SEI: 23294.005199/2026-96 (Doc SEI 2275751) que o planejamento anual foi devidamente submetido ao CGRC. Todavia, devido à impossibilidade de inclusão da matéria na pauta da primeira reunião ordinária do comitê em 2026, a deliberação sobre os PAIs e os Termos de Compromisso de Execução do Planejamento foi adiada, estando prevista sua apreciação na próxima reunião do CGRC, programada para o mês de maio de 2026.

### **Análise da Auditoria Interna**

A documentação apresentada pela unidade evidencia que o planejamento anual das unidades organizacionais foi submetido ao

CGRC, atendendo ao fluxo institucional previsto para governança e validação do planejamento.

Contudo, observa-se que a aprovação do planejamento anual ainda não havia ocorrido até o momento da resposta à solicitação de auditoria, tendo sido postergada para reunião futura do comitê. Tal situação caracteriza atraso no processo de apreciação e aprovação do planejamento anual, considerando que o planejamento se refere ao exercício em curso.

Embora a unidade tenha informado que o planejamento foi publicado no sistema institucional de planejamento até o final do exercício anterior, a ausência de deliberação formal do CGRC até a data da resposta limita a formalização do processo de governança previsto na metodologia de desdobramento do planejamento institucional.

A partir disso, cabe à gestão do IFPE avaliar a possibilidade de reavaliar o cronograma institucional formal para submissão e deliberação do planejamento anual, alinhado ao calendário de reuniões do CGRC, com vistas a fortalecer a governança do processo de planejamento.

Além disso, deve avaliar sobre a implementação de mecanismos de acompanhamento institucional que permitam monitorar o fluxo de submissão, apreciação e aprovação do planejamento anual, assegurando maior previsibilidade e conformidade com as diretrizes de governança do IFPE.

### **Recomendações:**

**Recomendação 001 (PRODIN):** Adotar medidas de planejamento e articulação institucional que assegurem a inclusão tempestiva do planejamento anual na pauta das reuniões do CGRC, de modo a garantir sua apreciação e aprovação antes do início ou no início do exercício a que se refere.

**Recomendação 002 (PRODIN):** Dar conhecimento, à Unidade de Auditoria Interna do IFPE, sobre a apreciação e aprovação do Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).

### **2.3 Constatação**

O PAI 2026 do IFPE apresenta não conformidades estruturais (descumprimento de itens da Resolução CGRC nº 12/2024 e da IN PRODIN nº 01/2024).

## Fato

Em resposta à Solicitação de Auditoria SA-01-01-26, em 24/02/2026, a Prodin disponibilizou o documento PLANO DE AÇÃO INTEGRADO - PAI IFPE - 2026 (Processo SEI nº 23294.005199/2026-96 - Doc SEI 2279676), o qual contempla as ações planejadas dos Macroprocessos e *campi* do IFPE.

Com base no levantamento realizado em relação ao supramencionado documento, foram observados os seguintes padrões de **não conformidade no PAI-IFPE-2026**:

### Quadro 1 - Síntese das não conformidades - PAI 2026

<b>Tipo de Não Conformidade</b>	<b>Ocorrem quando</b>	<b>Resultam em</b>
<b>1. Ausência de previsão de início das ações</b>	diversas ações apresentam o campo "Prev. início" preenchido como "----"	Indicação de ausência de planejamento temporal.
<b>2. Falta de responsável pela ação</b>	algumas ações possuem o campo Responsáveis preenchido como "--"	Impossibilidade de identificação do gestor responsável.
<b>3. Cronograma incompleto</b>	Há registros com: data de execução preenchida; ausência de data prevista de início.	Comprometimento do controle do planejamento institucional.

Fonte: Elaboração Própria.

O Quadro 1, apresentado acima, trata das não conformidades identificadas no PAI-2026 do IFPE. Para a construção do referido quadro, utilizou-se como referência a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRODIN/REI/IFPE Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 que regulamenta o desenvolvimento geral do desdobramento do planejamento estratégico, apresentado no Anexo da Resolução CGRC/IFPE nº 12, de 19 de dezembro de 2024. O item 1, da referida IN fala sobre a elaboração do Plano de Ação Integrado - PAI, conforme apresentado a seguir:

#### **1 Elaboração do Plano de Ação Integrado - PAI**

1.1 O Plano de Ação Integrado (PAI), no

contexto do desdobramento do planejamento estratégico, é um conjunto de ações desenvolvidas na instituição que serão criadas a partir de um projeto estratégico constante no plano estratégico aprovado no Conselho Superior – Consup. Por sua vez, no contexto do Programa de Gestão e Desempenho – PGD, é o instrumento de gestão que tem por objetivo planejar as entregas da unidade de execução, contendo suas metas, seus prazos, **seus demandantes** e seus destinatários.

Já as não conformidades mencionadas no quadro em análise (Quadro 1 - Síntese das não conformidades - PAI 2026) se concentram no **item 1.3 da Instrução Normativa PRODIN nº 01/2024, que menciona o seguinte:**

De acordo com os itens 2 a 6 do Anexo da Resolução CGRC/IFPE nº 12, de 19 de dezembro de 2024, o PAI deverá seguir, minimamente, o seguinte fluxo:  
[...]

**r)** cada ação deverá ter apenas um/a **responsável por sua implementação**, conforme a seguinte tipologia: — ação de entrega: contida no plano de entregas da unidade de execução, é um instrumento de gestão que tem por objetivo planejar entregas, **metas, prazos, demandantes e destinatários**; — ação de contribuição: ação do plano de trabalho do/a servidor/a, a qual contribui para a entrega da unidade, que, por sua vez, contribui para a entrega institucional;  
**s)** os **prazos das ações devem estar dentro de períodos mensais e de**

**acordo com os planos semestrais das unidades.**

[...]

O Quadro 2 - Exemplos das não conformidades - PAI 2026 - IFPE (a seguir), demonstra exemplos de que as inconsistências identificadas não são pontuais, mas recorrentes ao longo de todo o documento (grifo nosso), indicando fragilidades no processo de: elaboração do planejamento; validação das ações cadastradas; padronização das informações no sistema de gestão. Vale salientar que o quadro abaixo apresenta, apenas, alguns exemplos de inconsistências existentes no PAI - 2026. Dessa forma, convém aos gestores que façam uma revisão geral em suas respectivas áreas, a fim de ajustar todas as inconsistências existentes no referido documento.

**Quadro 2 - Exemplos das não conformidades - PAI 2026 - IFPE**

<b>Pág. PAI do pdf</b>	<b>Ação / Registro</b>	<b>Tipo de Não Conformidade</b>	<b>Evidência no Documento</b>
86 / 416	Acompanhamento e suporte de pesquisas realizadas	Ausência de data de início prevista	Campo "Prev. início" preenchido como "----"
86 / 416	Parcerias com agências de fomento firmadas	Ausência de data de início prevista	Campo "Prev. início" não preenchido
81 / 416	Instrução normativa lançada	Ausência de responsável e cronograma	Campo "Responsáveis" com "--" e ausência de datas previstas
97 / 416	Produção bibliográfica e tecnológica do IFPE fomentada	Falta de data de início prevista	Campo "Prev. início" registrado como "-"
97 / 416	Edital de concessão de auxílios a pesquisadores	Falta de planejamento temporal	Campo "Prev. início" não preenchido
252; 253; 254; 255; 256; 258; 259 de 416	Editais de internacionalização implementados	Falta de responsável e cronograma	Campo "Responsáveis" = "- -" e sem previsão de datas
329 / 416	Realizar plano de manutenção preventiva	Falta de data de início prevista	Campo "Prev. início" não preenchido

Fonte: elaboração própria, com base no Doc SEI nº 2279676, Processo SEI nº 23294.005199/2026-96.

Embora o acompanhamento da execução do planejamento não constitua o escopo deste trabalho (o presente trabalho teve como escopo elaboração e publicação do planejamento), verificou-se que algumas ações não tiveram a data de início devidamente registrada, ao considerar que o documento foi gerado, no sistema SCOPI, em 26 fevereiro de 2026, o que pode indicar fragilidades no registro e na

atualização das informações de planejamento. Além disso, verificou-se, ainda, que, algumas ações, não possuem os respectivos responsáveis e cronogramas e que em algumas delas, não há de planejamento temporal

Ressalta-se que achados semelhantes já haviam sido identificados e apontados no âmbito da ação de auditoria realizada em 2025, especificamente voltada ao acompanhamento da execução do planejamento, consubstanciada no Relatório de Auditoria nº 006/2025. Diante disso, a Auditoria Interna formulou recomendação com vistas à correção da referida fragilidade.

### **Causa**

Fragilidades na padronização e validação do processo de planejamento institucional.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

A Prodin apresentou, por meio do processo SEI: 23294.005199/2026-96, o PLANO DE AÇÃO INTEGRADO - PAI IFPE - 2026 doc SEI: Relatório (09) (2279676), documento no qual, foram identificadas situações de não conformidades do referido plano com a legislação pertinente, conforme apresentado no item "FATO".

### **Análise da Auditoria Interna**

Conforme já mencionado no item "Fato" (acima), a análise do PAI-IFPE-2026 demonstrou a ocorrência de ações com ausência de previsão de início, evidenciada pela presença do campo "Prev. início" preenchido como "----" em diversos registros do relatório. Da mesma forma, foram identificadas ações com ausência de responsável institucional, situação que compromete a rastreabilidade da execução e dificulta o acompanhamento gerencial das iniciativas previstas.

A Auditoria Interna ressalta que o planejamento institucional deve conter informações mínimas estruturadas, incluindo, por exemplo: identificação da ação; responsável pela execução; cronograma de início e término; indicadores ou metas associadas. A ausência dessas informações pode comprometer a efetividade do planejamento e dificulta o processo de monitoramento institucional.

Como contribuição adicional, destaca-se que foram identificados registros que podem corresponder a atividades administrativas

rotineiras (ex.: e-mails, atendimentos, comunicações internas e reuniões). Nesses casos, recomenda-se à gestão **avaliar a pertinência de sua inclusão no PAI**, considerando que tais atividades, embora relevantes, podem não se caracterizar como ações de planejamento institucional, mas sim como rotinas operacionais.

Por fim, com base no exposto nos parágrafos anteriores, caberá, a essa Unidade de Auditoria, recomendar, ao final da presente constatação, e em observância aos dispositivos legais cabíveis, quando da elaboração dos PAIs anuais do IFPE.

### **Recomendações:**

**Recomendação 001 (PRODIN):** Efetuar as devidas correções no PAI-2026, em observância à Resolução CGRC nº 12/2024 e à IN PRODIN nº 01/2024, antes de submeter à apreciação e aprovação do Comitê de Gestão de Riscos e Controles (CGRC).

## **2.4 Informação**

Publicação do Planejamento Anual das Unidades do IFPE até o último dia útil do mês de dezembro do exercício (em conformidade com a legislação vigente).

### **Fato**

Em atendimento à Solicitação de Auditoria nº 001-01/2026, a Prodin encaminhou documentação comprobatória (Processo SEI nº 23294.005199/2026-96 / Doc SEI 2275751) referente à publicação do Planejamento Anual das Unidades do IFPE.

Importa analisar a publicação do Planejamento Anual das Unidades do IFPE, pois o planejamento institucional deve observar os princípios da transparência, publicidade e tempestividade, assegurando que os instrumentos de planejamento sejam formalizados e disponibilizados dentro dos prazos definidos nas normas internas de governança e planejamento institucional.

Além disso, as diretrizes de planejamento do IFPE, estabelecidas por meio da Resolução CGRC/IFPE nº 12/2024, que aprovou a metodologia de desdobramento do planejamento estratégico, e da Instrução Normativa PRODIN/REI/IFPE nº 01/2024, orientam quanto à elaboração e consolidação do planejamento anual das unidades

organizacionais.

Dito isso, apresentam-se os fatos resultantes da análise documental. Inicialmente, verificou-se que, de acordo com as informações prestadas pela Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (Prodin), o Planejamento Anual das unidades do IFPE foi publicado até o último dia útil do mês de dezembro do exercício de 2025, mediante o preenchimento e consolidação das informações no sistema de planejamento institucional *Scopi*.

Como evidência documental, foi apresentado relatório extraído do sistema *Scopi* contendo ações institucionais para o exercício de 2026. Adicionalmente, a Prodin informou que a transparência dos resultados do planejamento institucional é reforçada pela divulgação dos indicadores institucionais no Relatório de Gestão, publicado anualmente no mês de março, em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Diante do exposto, conclui-se que a documentação encaminhada indica que a publicação do planejamento anual ocorreu conforme informado pela unidade, por meio da consolidação das informações no sistema de planejamento institucional.

As referidas conclusões representam aspectos bastante positivos nesse processo, já que a publicação tempestiva do planejamento institucional contribui para:

- fortalecer a transparência e a governança institucional;
- permitir o acompanhamento das ações estratégicas e operacionais pelas unidades organizacionais;
- subsidiar os processos de monitoramento, avaliação e prestação de contas institucional.

Adicionalmente, como sugestão da Unidade de Auditoria Interna do IFPE, ao considerar que, nas evidências apresentadas, não foram identificadas impropriedades relacionadas à publicação do planejamento anual, orienta-se que a unidade responsável pelo planejamento institucional:

- 1 . Continue adotando mecanismos que assegurem a tempestividade da consolidação e divulgação do planejamento anual no sistema institucional.
- 2 . Avalie a possibilidade de ampliar os mecanismos de

publicidade externa do planejamento institucional, com vistas a fortalecer a transparência ativa e facilitar o acesso às informações estratégicas por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

### **3. Considerações Finais**

A presente auditoria teve por objetivo avaliar o processo de elaboração e publicação do Planejamento Anual do IFPE para o exercício de 2026, com foco na conformidade normativa, na qualidade das informações registradas e na governança do processo de planejamento institucional.

De modo geral, os trabalhos evidenciaram a existência de práticas institucionais relevantes e estruturantes, tais como a utilização de sistema informatizado para registro do planejamento (Scopi), a formalização dos Termos de Compromisso de Execução do Planejamento pelos gestores das unidades organizacionais e a publicação tempestiva do planejamento anual, aspectos que contribuem positivamente para a transparência, organização e institucionalização do processo de planejamento.

Por outro lado, foram identificadas fragilidades relevantes que demandam aprimoramento, especialmente no que se refere à qualidade e consistência das informações constantes no Plano de Ação Integrado (PAI 2026), à ausência de validação técnica prévia das informações registradas e ao atraso na apreciação e aprovação do planejamento pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).

Destaca-se, em especial, a ocorrência de não conformidades estruturais no PAI 2026, tais como ausência de definição de responsáveis, lacunas no cronograma das ações, em desacordo com a natureza do instrumento de planejamento.

Adicionalmente, verificou-se que o processo de governança do planejamento, embora formalmente instituído, apresentou fragilidades na sua operacionalização, evidenciadas pela postergação da aprovação do planejamento anual pelo CGRC, o que pode impactar a legitimidade e a tempestividade do ciclo de planejamento institucional.

De forma sintética, os principais riscos associados às impropriedades mencionadas nos parágrafos anteriores estão relacionadas no quadro a seguir:

### Quadro 3 - Riscos Identificados pela Equipe de Auditoria

Risco Identificado	Causa	Impacto Potencial	Probabilidade	Impacto
Inconsistências estruturais no PAI (ausência de responsáveis, cronograma ou planejamento adequado)	Fragilidades no processo de validação e preenchimento do sistema de planejamento	Comprometimento da confiabilidade do planejamento institucional e dificuldade de monitoramento das ações	Alta	Alto
Atraso na aprovação do planejamento anual pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles	Falta de alinhamento entre cronograma de planejamento e agenda do comitê	Fragilidade na governança e na formalização do planejamento institucional	Média	Alto
Fragilidade na padronização das informações registradas no sistema de planejamento	Ausência de validação técnica prévia e capacitação metodológica	Baixa qualidade dos dados utilizados para gestão e tomada de decisão	Alta	Médio

Fonte: Elaboração própria.

Diante do exposto, as recomendações apresentadas neste relatório visam contribuir para o fortalecimento do planejamento institucional do IFPE, com ênfase na melhoria da qualidade das informações, no aprimoramento dos mecanismos de controle e monitoramento, na padronização metodológica e no reforço das instâncias de governança.

Por fim, ressalta-se que a implementação das medidas recomendadas poderá promover maior efetividade, confiabilidade e transparência ao processo de planejamento institucional, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos do IFPE e para o fortalecimento da gestão pública orientada a resultados.

Relatório elaborado pela auditora Melissa Cordeiro Torres Galindo, SIAPE 1620647 e revisado pelo auditor Emerson da Costa Melo, SIAPE 2868378.

Encaminhe-se ao Gabinete da Reitoria e ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE.

Recife, 30 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)  
Emerson da Costa Melo  
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE  
SIAPE 2868378

---



Documento assinado eletronicamente por **Emerson da Costa Melo, Auditor**, em 30/03/2026, às 11:50, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2338199** e o código CRC **813930DF**.

---